



JUSTIÇA DESPORTIVA ANTIDOPAGEM
TRIBUNAL

EQSW 301/302, S/N Edifício Montes, Sudoeste, sala T-05

CEP 70297-400, Brasília/DF

Telefone: (61) 3020-7767 - E-mail: secretaria.tjdad@esporte.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaro observar e respeitar o disposto no artigo 86, §1º ao §4º do Código Brasileiro Antidopagem – CBA.

Eu **Paulo Rogério Oliveira Sabioni**, inscrito no CPF nº 102.████████-83, endereço Rua Nicola Fassina, 541, Colinas do Ermitage, Distrito de Sousas, Campinas – SP., telefone para contato: (19) 99790 0249, endereço eletrônico para contato: pro.sabioni@gmail.com.

Venho por meio desta, DIZER que o modo de exercício das atividades profissionais relacionadas à área esportiva, farmacêutica ou de saúde, inclusive magistério, exercidas nos últimos dois anos consiste em ser Diretor de Processos Éticos e Disciplinares do Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo.

O modo de exercício das atividades de consultoria relacionadas à área esportiva, farmacêutica ou de saúde exercidas nos últimos dois anos não ocorreu, devido ao cargo por mim ocupado no Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo.

O exercício de mandato eletivo ou outra forma de participação em órgãos de direção ou de deliberação de organizações esportivas nos últimos dois anos, saliento que o cargo que ocupo não é eletivo e sim um cargo de confiança.

O exercício de atividades de assessoramento jurídico a organizações esportivas nos últimos dois anos não houve qualquer tipo de assessoria jurídica as entidades desportivas

E quanto à informação das atividades do cônjuge ou companheiro(a) que se enquadre nos incisos I a IV, do §1º do art. 86 do CBA/2021, consiste em Podologia, sem qualquer tipo de relação com a parte esportiva ou clubista.

E, por ser a expressão da verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Brasília, 22, de abril de 2025.

NOME Paulo Rogério Oliveira Sabioni